



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2218-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.349
de 19 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar no 23/2023)
"Altera o Quadro de Pessoal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I, os Anexos II e III e a Tabela II do Anexo X que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

QUADRO I Quadro de Pessoal: Emprego, Cargo, Funções em Comissão.					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA
PPH	96	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	150	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	PPH
---	---	---	2	Supervisor dos Serviços de Habitação Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	PPH
---	---	---	1	Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos Divisão de Projetos Urbanísticos	PPH

ANEXO II Parte Permanente (PPH) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira					
TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI		REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO		Nº. DE FUNÇÕES
DE	PARA		DE	PARA	P A R A
Guarda Civil Municipal 1ª CLASSE Nº CARGOS-96	Guarda Civil Municipal 1ª CLASSE Nº CARGOS-150	CE 10	96- Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	150- Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	96 150

ANEXO III Parte Permanente (PPH) Funções Gratificadas					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.

---	---	Supervisor dos Serviços de Habitação Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	2	FIG-12
---	---	Chefe da Divisão de Projetos Urbanísticos Divisão de Projetos Urbanísticos	1	FIG-15

ANEXO X

AS ATRIBUIÇÕES QUE INTEGRAM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 912/11 FICAM MANTIDAS COM AS ALTERAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES POSTERIORES E AS CONSTANTES DESTA LEI.

TABELA II- FUNÇÃO EM COMISSÃO

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: - Acompanhar os programas habitacionais e programas de subsídio dos Governos Federal e Estadual para regularização Fundiária; efetuar e manter o cadastramento e a seleção-habilitação das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nestas leis, para assentamento nos projetos habitacionais; formular e propor os critérios e condições de ressarcimento dos recursos públicos municipais alocados nos Programas e Projetos habitacionais; estudar e propor a priorização e a remoção de unidades residenciais localizadas em áreas de risco, de preservação ambiental e/ou que interfiram na implantação de obras públicas, garantindo a relocação com soluções de moradia se caracterizada a consolidação; propor a produção de unidades habitacionais de interesse social em áreas consolidadas e dotadas de infraestrutura e o adequado aproveitamento dos vazios urbanos, terrenos ou edificações subutilizadas para fins habitacionais; exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação; analisar e aprovar projetos urbanísticos no município; encaminhar e tomar providências com relação a processos administrativos da Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior

CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS

ATRIBUIÇÕES: - Colaborar, dirigir ou supervisionar a realização de pesquisas e diagnósticos necessários ao planejamento urbano do Município; organizar e manter atualizado um sistema de dados e informações básicos para o planejamento das ações municipais de natureza urbanística; identificar e implementar métodos de levantamento, tratamento e análise de dados relativos ao planejamento urbano; identificar, estudar e analisar problemas urbanos relativos ao desenvolvimento urbano do Município; dirigir os estudos urbanísticos solicitados pelo Secretário e pelo Prefeito, apresentando-lhe as conclusões e sugestões pertinentes; dirigir a elaboração da legislação urbanística, normas e instrumentos que regulem o uso e ocupação do espaço público e privado, em conformidade com o Plano Diretor; implantar o Plano Diretor no Município, propondo sistemas de monitoramento, avaliação e acompanhamento da sua implementação, propondo os ajustes que se fizerem necessários, após estudo do corpo técnico; propor a elaboração de legislação específica sobre a ocupação do espaço público e privado por equipamentos de pequeno porte, mobiliário urbano e publicidade; examinar e aprovar os processos referentes aos projetos de parcelamento do solo urbano com desmembramentos, loteamentos e fracionamentos, verificando sua conformidade com as normas municipais; providenciar a assinatura das alvarás, termos de recebimento de obras, certidões, levantamentos e peças técnicas e outros casos especiais que digam respeito ao órgão; providenciar o encaminhamento das informações necessárias a outros órgãos municipais para a correta aplicação das normas e planos urbanísticos; emitir pareceres em assuntos de sua competência ou que seja convocado para tal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2218-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

2

LEI Nº 6.514

de 19 de setembro de 2023

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais às mulheres doadoras de leite materno".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais, abrangendo a administração direta e indireta, as mulheres que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção que trata este artigo será concedida mediante a apresentação, na forma prevista no edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido pelo banco de leite materno responsável.

Art. 2º A candidata que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.515

de 19 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

"Denomina de 'Antônio Maria Garcia (Fio Garcia)' a Rua 08 do Royal Garden Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antônio Maria Garcia (Fio Garcia)" a Rua 08 do loteamento denominado Royal Garden Botucatu, com início na "Quadra H" e término na "Quadra F" do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.516

de 19 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Mariano Netto Andrini', a Rua 04 do loteamento Botucatu Verônica".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mariano Netto Andrini" a Rua 04 do loteamento denominado Botucatu Verônica, com início na Rua 12 e término na Rua 08 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.517

de 19 de setembro de 2023.

"Altera o art. 3º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Governo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 19 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.987

de 20 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2218-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

3

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.744/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), obedecendo à seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
646	1	Encargos gerais	26.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.765
de 15 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.250, de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.471, de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.349, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 41.864/2023, R E S O L V E:

I - DESIGNAR **Elaine de Fatima Cavallari da Silva e Talita Ferreira**, respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação, para avaliação do estágio probatório dos servidores:

7100-5 IVALDO LACERDA
7093-9 RAQUEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALENCAR
7105-6 TANIA MARIA CRESTI

II- DESIGNAR **Danielle Aline Spadim de Souza e Adelaide Conceição de Oliveira**, respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação, para avaliação do estágio probatório das servidoras:

7091-2 LUCELIA GONÇALVES LEITE
7090-4 MARCILIANA SILVA DE MORAES

III- DESIGNAR **Clodomar de Paula e Gabriela Lopes dos Santos**, respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Cultura, para avaliação do estágio probatório da servidora:

7004-1 PRISCILA ZANCHITA SERAFICO

IV - DESIGNAR **William de Oliveira e Silva e Silvia Helena Crespan Ribeiro** respectivamente, como membro titular e suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para avaliação do estágio probatório do servidor:

7015-7 MERKS HENRIQUE DE OLIVEIRA

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2023.

Fábio Vieira De Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de setembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.